



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 240/2023

Reconhece a ALDEIA DE UMBANDA CABOCLO SULTÃO DAS MATAS como instituição de utilidade pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como instituição de utilidade pública municipal a ALDEIA DE UMBANDA CABOCLO SULTÃO DAS MATAS, CNPJ nº 29.570.127/0001-28, com sede na Rua Quarenta e Nove, nº 17, Bairro Sessenta, nesta Cidade.

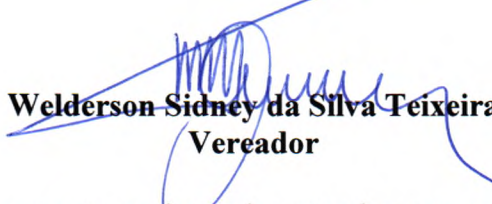
Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará data da cerimônia de entrega de Diploma de Utilidade Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de outubro de 2023.


Welderson Sidney da Silva Teixeira
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa atender aos anseios dos integrantes da aludida instituição que transcendem as suas liberdades de cultos religiosos, realizando também diversas atividades de cunho social. A instituição ora devidamente constituída, busca ampliar seu alcance na busca de melhor atender a todos aqueles que se encontram na condição de vulnerabilidade.